



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 925/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 770/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor municipal **HÉLIO PLÁCIDO DE ALMEIDA**, de sua função Interina de cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC1, designado através da Portaria n.510/GAPRE de 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 771/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FLAVIANA PONTES SOARES MACEDO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Pedidos e Compras, símbolo CC6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 26/11/2021 a 25/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 26 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 772/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando e o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SAMARA RANGEL PEIXOTO CARTAXO**, ocupante da função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 29/11/2021 a 28/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 26 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 773/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ NILTON ALVES DE MACEDO** ocupante da função de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 25/11/2021 a 24/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, em 26 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 774/GAPRE, DE 26 DE DEZEMBRO 2021.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ROBSON DA ROCHA SANTOS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas nos períodos de 10/12/2021 a 08/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 26 de dezembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 041/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 4.210/2021, de 20 de outubro de 2021, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do (a) beneficiário (a) **Benedita Pontes de Souto Souza**, ocorrido em **16/06/2021 de 2021**,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do(a) Segurado(a), **Benedita Pontes de Souto Souza** ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02010, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a seu cônjuge, o(a) Sr(a). **JOÃO PEDRO DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº **338.030.804-87** e RG nº 904.718 SSSD/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º Inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, redação da EC 41/2003 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2021

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2021.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO

Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br